



ORÇAMENTO – CONTRATO

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DE CANOAS, SECRETARIA DA SAÚDE

NOME FANTASIA: PREFEITURA DE CANOAS, SECRETARIA DA SAÚDE

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: BAIRRO:

CIDADE:CANOAS **CEP:** UF: RS

RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO:

DESCRIPTIVO DE MATERIAL

(LOCAÇÃO)

ITEM 1

04 TENDAS **10X10M** EM LONA DE CAPA BRANCA (BLACKOUT, ANTIMOFO E ANTICHAMAS), COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS, POR TENDA, COM PÉ DIREITO DE 3M, MONTADAS SEPARADAS EM LOCAIS DIFERENTES.

R\$ 5.050,00 UNITÁRIA

VALOR TOTAL R\$ 20.200,00

CONTEMPLA IMPOSTOS

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

ENDEREÇO DE MONTAGEM: BAIRRO:

CIDADE :Canoas **CEP:**93295-680

DATA DE MONTAGEM: 08/05/2024

DATA DE DESMONTAGEM: 08/06/2024

ESTÃO INCLUSOS: Transporte/frete, toda a mão de obra de instalação e retirada do material locado.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO

MÉTODO DE NEGOCIAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (DISPENSA LICITATÓRIA)

FORMA DE PAGAMENTO :PIX ou transferência bancária.

DADOS PARA PAGAMENTO: PIX: 33.421.689 / 0001-87Banco Santander – Ag 1090 – Cc 13001925-3

DATA DE EMISSÃO E ENVIO DA NOTA FISCAL: Á COMBINAR (Deve constar nas observações da Nota Fiscal as datas e valores acertados neste contrato).

ENVIAR NOTA FISCAL PARA:

DATAS DE PAGAMENTOS E VALORES:

DATA: até 30/05/2024 – **VALOR:** R\$ 20.200,00

CLÁUSULAS CONTRATAS

1. objetivo deste contrato é a locação de equipamentos da CONTRATADA conforme descrição. **2.** Este contrato começará a vigorar na data de sua assinatura e se encerrará após o cumprimento pelas partes de todas as obrigações nele previstas. **3.** A CONTRATADA obriga-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos nas condições, quantidades, tipos e medidas estipuladas no presente contrato. **4.** A entrega do equipamento se fará o local determinado e em condições pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, nos prazos e condições aqui previstos, e a partir desse momento o equipamento passa a ficar sob inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **5.** A não liquidação deste pedido até a data do vencimento obrigará a cobrança de correção monetária e juros de 2% ao mês e multa de 10% sobre o valor nominal e despesas de cobrança e honorários advocatícios. **6.** Os prazos de entrega entendem-se automaticamente prorrogados por motivo de força maiores, carência de matéria prima, chuvas torrenciais, corte de energia, entre outros. **7.** Em caso de vendavais ou qualquer catástrofe climática que possa causar danos ao material requisitado, é de responsabilidade total da CONTRATANTE, devendo ressarcimento imediato à CONTRATADA para que haja a reposição do equipamento e/ou conserto deste. **8.** Em situações de danos não causados por catástrofes climáticas, ex: rasgos, vandalismo, etc, é de responsabilidade total da CONTRATANTE, devendo ressarcimento imediato à CONTRATADA para que haja a reposição do equipamento e/ou conserto deste. **9.** Em caso de rescisão deste contrato após a assinatura, efetuado o não o pagamento, a CONTRATANTE deve pagar uma multa no valor de 50% sobre o valor total acordado. **10.** Em caso de venda (aquisição de equipamento), a CONTRATADA fica com reserva e domínio sobre o material até a quitação do valor integral por parte da CONTRATANTE.

Concordo que li todos os termos deste contrato e aceito as condições propostas pela CONTRATADA, referentes à pagamentos, datas, equipamentos, e tudo neste documento descrito.

Assinatura e carimbo do responsável.

ESTEIO, 08 DE MAIO DE 2024.